

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0056/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº.: 00.520.237/0001-01**, nome fantasia: CETTRO – Centro de Câncer de Brasília, estabelecida no SMHN Quadra 02 Bloco A, 12º andar, Edifício de Clínicas, Asa Norte , Brasília/DF, CEP: 70710-100, telefone: (61) 3429-2900, E-mail: cettro@cettro.com.br/comercial@cettro.com.br, neste ato representada por seus sócios MARCO MURILO BUSO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 22.795.572 SSP/SP e do CPF nº 301.161.678-74, residente e domiciliado nesta Capital e RICHARD LAHOZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.632.984, SSO/SP e do CPF nº 170.812.018-14, residente e domiciliado nesta Capital, que assinam em conjunto, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 09/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

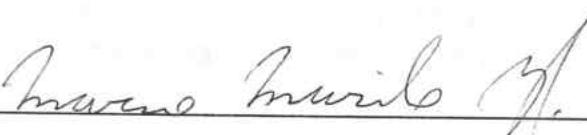
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

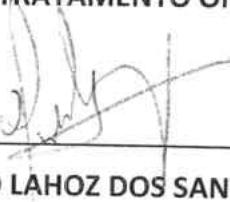
Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2022.


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF


Marco Murilo Buso

MARCO MURILO BUSO
CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA


Richard Lahoz dos Santos

CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA

Testemunhas:

Nome: Juliana Faundo Vianna

CPF: 054.603.471-02

RG nº.: 2976.077

Nome: Caroline Fernanda de Paula Silveira

CPF: 033.885.033-22

RG nº.: 2871116 SSPDF